

# **Boletim de Serviço**

**Nº 462 de 14 de dezembro de 2023**

**Hospital Universitário Alcides Carneiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo

**JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO**  
Gerente de Atenção à Saúde

**PATRÍCIA SPARA GADELHA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 886 de 12 de dezembro de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 887 de 13 de dezembro de 2023 .....	4
PROCESSO SELETIVO .....	5
Portaria-SEI nº 888 de 13 de dezembro de 2023 .....	5
DISPENSA .....	5
Portaria-SEI nº 889 de 14 de dezembro de 2023 .....	5
PUBLICAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 890 de 14 de dezembro de 2023 .....	6
Portaria-SEI nº 891 de 14 de dezembro de 2023 .....	6
Portaria-SEI nº 892 de 14 de dezembro de 2023 .....	7
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
DESIGNAÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 893 de 14 de dezembro de 2023 .....	8
Portaria-SEI nº 894 de 14 de dezembro de 2023 .....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 886 de 12 de dezembro de 2023

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o colaborador **João Paulo Ribeiro Machado**, Médica Infectologista, Matrícula SIAPE 120\*\*\*\*, para substituir o Chefe de Divisão Médica, **UIRÁ LUIZ DE MELO SALES MARMHOUD COURY**, Matrícula SIAPE 261\*\*\*\* do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH no período de 08/01/2024 a 15/01/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente Substituto

#### Portaria-SEI nº 887 de 13 de dezembro de 2023

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **LUCYANA SANTOS DE CARVALHO COSTA**, Enfermeira Especialista em Terapia Intensiva Adulto, Matrícula SIAPE 331\*\*\*\*, como substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria - SEI nº 506/2023, de 05 de julho de 2023, publicada no nº 407, quinta-feira, 06 de julho de 2023, Boletim de Serviço Nº 407 de 06 de julho de 2023.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente Substituto

## PROCESSO SELETIVO

### Portaria-SEI nº 888 de 13 de dezembro de 2023

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR a [Retificação do Edital do Processo Seletivo Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica \(EDT.SGPITS\)](#), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC/UFCG/EBSEH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente Substituto

## DISPENSA

### Portaria-SEI nº 889 de 14 de dezembro de 2023

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **CLARISSA QUEIROZ BEZERRA DE ARAÚJO FERNANDES**, Matrícula SI-APE: 192\*\*\*\*, da função de **Supervisão do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado através da Portaria-SEI nº 122/2022, de 17 de março de 2022, publicado no Boletim nº 260, de 21 de março de 2022.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora abaixo para a função de **Supervisão do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

-Supervisora: **GEUDIMAR DOS SANTOS GARCEZ** - Matrícula SIAPE: 1221013

-Vigência do Mandato: 28/11/2023 a 28/02/2026.

Art. 3º. Esta portaria tem efeito retroativo data 28/11/2023.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
**Superintendente Substituto**

### **PUBLICAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 890 de 14 de dezembro de 2023**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o [Manual de Orientações para Atividades de Profissionais Residentes \(MA. UG-POS.001\)](#), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC/UFCG/EBSEH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
**Superintendente Substituto**

#### **Portaria-SEI nº 891 de 14 de dezembro de 2023**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o [Manual de Orientações para Atividades de Estágio \(MA.UGETE.001\)](#), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC/UFCG/EBSEH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
**Superintendente Substituto**

**Portaria-SEI nº 892 de 14 de dezembro de 2023**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o [Programa de Acolhimento para Residentes \(PRG.001\)](#), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC/UFCG/EBSERH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
**Superintendente Substituto**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº893 de 14 de dezembro de 2023

O **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, caput, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos artigos. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.017409/2023-83](#)

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00029/2023, cujo objeto é a "**Aquisição centralizada de soluções de grande e pequeno volume (região A)**".

**I. Gestor:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	241****
<b>SUBSTITUTO</b>	ADONES DA SILVA ARAÚJO	313****

**II. Fiscais Técnicos:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	331****
<b>SUBSTITUTO</b>	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	276****

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI 224 (SEI nº [34514247](#)) - **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - (CNPJ: **12.418.191/0001-95**);
- b) Ata de Registro de Preços - SEI 225 (SEI nº [34511220](#)) - **EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA** - (CNPJ: **41.391.445/0001-27**);
- c) Ata de Registro de Preços - SEI 226 (SEI nº [34518349](#)) - **FARMACE-INDÚSTRIA QUÍMICO -FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** - (CNPJ: **06.628.333/0001-46**);
- d) Ata de Registro de Preços - SEI 227 (SEI nº [34514089](#)) - **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** - (CNPJ: **01.571.702/0001-98**);
- e) Ata de Registro de Preços - SEI 229 (SEI nº [34513227](#)) - **MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME/EPP** - (CNPJ: **11.958.200/0001-78**);
- f) Ata de Registro de Preços - SEI 230 (SEI nº [34518480](#)) - **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-** (CNPJ: **81.706.251/0001-98**).

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
**Gerente Administrativo**

**Portaria-SEI nº894 de 14 de dezembro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, caput, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos artigos. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.010328/2023-52](#)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 000042/2023, cujo objeto é a "**Aquisição de Medicamentos de Uso Geral em prol do Hospital Universitário Alcides Carneiro para o período de 2023-2024**

**I.Gestor:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	241****
<b>SUBSTITUTO</b>	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	276****

**II.Fiscais Técnicos:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	331****
<b>SUBSTITUTO</b>	ADONES DA SILVA ARAÚJO	313****

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI 36-A/2023 ([34781310](#)) - **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 36.325.157/0001-34);**
- b) Ata de Registro de Preços - SEI 36-B/2023 ([34789603](#)) - **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 16.553.940/0001-48);**
- c) Ata de Registro de Preços - SEI 36-C/2023 ([34802088](#)) - **UNI HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 07.484.373/0001-24);**
- d) Ata de Registro de Preços - SEI 36-D/2023 ([34803413](#)) - **PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA (CNPJ: 10.461.807/0001-85);**
- e) Ata de Registro de Preços - SEI 36-E/2023 ([34833834](#)) - **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 08.958.628/0002-97);**
- f) Ata de Registro de Preços - SEI 36-F/2023 ([34834917](#)) - **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 40.787.152/0001-09);**
- g) Ata de Registro de Preços - SEI 36-G/2023 ([34835701](#)) - **GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LIMITADA (CNPJ: 42.180.406/0001-43);**
- h) Ata de Registro de Preços - SEI 36-H/2023 ([34849773](#)) - **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 12.418.191/0001-95);**
- i) Ata de Registro de Preços - SEI 36-I/2023 ([34849782](#)) - **DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26);**
- j) Ata de Registro de Preços - SEI 36-J/2023 ([34849827](#)) - **ELFA MEDICAMENTOS S.A. (CNPJ: 09.053.134/0001-45);**
- k) Ata de Registro de Preços - SEI 36-K/2023 ([34849834](#)) - **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 94.389.400/0001-84);**
- l) Ata de Registro de Preços - SEI 36-L/2023 ([34849915](#)) - **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 30.553.793/0001-37);**
- m) Ata de Registro de Preços - SEI 36-M/2023 ([34849922](#)) - **HOSPITALMED LTDA (CNPJ: 29.868.059/0001-88);**
- n) Ata de Registro de Preços - SEI 36-N/2023 ([34849936](#)) - **GRACIFARMA FARMACIA LTDA (CNPJ: 07.809.370/0001-13);**
- o) Ata de Registro de Preços - SEI 36-O/2023 ([34849946](#)) - **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.586.940/0003-20);**
- p) Ata de Registro de Preços - SEI 36-P/2023 ([34849950](#)) - **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 44.734.671/0022-86);**

q) Ata de Registro de Preços - SEI 36-Q/2023 ([34849986](#)) - **PHARMAPLUS LTDA (CNPJ: 03.817.043/0001-52)**.

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
**Gerente Administrativo**